



ESTADO DE GOIÁS



Ofício Mensagem nº 52 /2019.

Goiânia, 05 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **LISSAUER VIEIRA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Alfredo Nasser

**NESTA**

**Senhor Presidente,**

Encaminho à apreciação e deliberação dessa ilustre Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 7.830.000,00 (sete milhões, oitocentos e trinta mil reais) à Universidade Estadual de Goiás – UEG, destinados a suportar despesas da referida autarquia.

A proposta atende solicitação da Secretaria da Economia, conforme Exposição de Motivos nº 048/2019-ECONOMIA, constante do processo nº 201900004057583, em trâmite na Secretaria de Estado da Casa Civil, que assim dispõe:

*“...Dirijo-me a V. Ex<sup>a</sup> para apresentar proposta de abertura de créditos especiais em favor da Universidade Estadual de Goiás - UEG, destinado a suportar despesas da referida pasta.*

*Em decorrência da Emenda Constitucional nº 59, de 02 de maio de 2019, que alterou os artigos. 111 e 158 da Constituição Estadual, informamos a necessidade da abertura dos créditos especiais visando sanar a ausência da Função (12) – Educação, no orçamento setorial da Universidade Estadual de Goiás - UEG.*

*O pleito viabilizar-se-á a conta de recursos decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964...”*

O pleito conta com manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Estado, conforme Despacho nº 1166/2019-GAB, nos seguintes termos:

*“...1 – A **Secretaria de Estado da Casa Civil** encaminha, para análise e crítica jurídicas, a proposta legislativa oferecida pela Secretaria de Estado da Economia, tendente a promover a abertura de créditos especiais para suprir as necessidades da Universidade Estadual de Goiás - UEG, por decorrência da alteração da Constituição Estadual por meio da Emenda Constitucional nº 59, de 02 de maio de 2019.*



ESTADO DE GOIÁS



2 – Pela nova redação dada ao art. 158, caput, da Constituição Estadual, previu-se que uma parte (2%) dos 27% (vinte e sete por cento) do produto da arrecadação em impostos e transferências destinada para os serviços de educação deverá ser destinada à Universidade Estadual de Goiás - UEG, situação não existente por ocasião da aprovação da Lei Orçamentária Anual e, por isso mesmo, não contemplada.

3 – Com a novidade, abriu-se a necessidade de dar efetividade ao novel dispositivo constitucional, que passa pela adequação do orçamento fiscal do Estado, com a inclusão de um novo programa, projeto ou atividade, mediante a prévia autorização legislativa para a abertura de créditos especiais e sua correspondente suplementação.

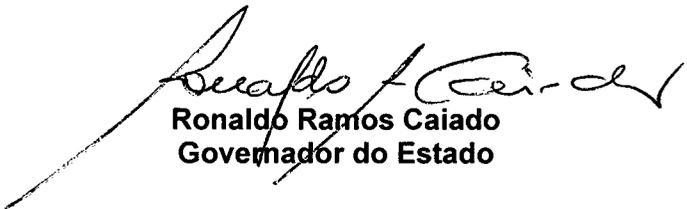
4 – De se verificar que a instrução processual revela a justificativa para a abertura do crédito especial e indica a maneira pela qual terá a disponibilidade de recursos, mediante a transposição de dotações orçamentárias que atenderiam outras despesas, atendendo as exigências do art. 43, caput e § 1º, da Lei nº 4.320/64.

5 – É cediço que a abertura de créditos adicionais depende de prévia autorização legislativa (Lei nº 4.320, art. 42), cujos projetos de lei, por força do art. 111, caput, da Constituição Estadual, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

6 – Concluimos, pois, que a proposta legislativa contida na Exposição de Motivos nº 48/2019-ECONOMIA não encontra óbice no ordenamento jurídico e favorece o cumprimento da norma do art. 158, caput, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2019...”

Acolhi as razões retrotranscritas e na expectativa de aprovação do projeto de lei ora encaminhado e de vê-lo deliberado e convertido em autógrafo de lei, solicito, para tanto, a Vossa Excelência que se lhe imprima a tramitação especial a que se refere o art. 22 da Constituição Estadual.

Colho a oportunidade para apresentar a essa Presidência e aos demais parlamentares votos de estima e consideração.

  
**Ronaldo Ramos Caiado**  
**Governador do Estado**



PROJETO DE LEI Nº , DE DE

DE 2019.

Autoriza a abertura de créditos especiais à Universidade Estadual de Goiás (UEG) e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, créditos especiais à Universidade Estadual de Goiás (UEG), no valor de R\$ 7.830.000,00 (sete milhões, oitocentos e trinta mil reais), destinados a cobrir despesas a serem realizadas na Função (12) - Educação, Fonte (100) – Receitas Ordinárias, Tesouro, conforme Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários para possibilitar a abertura dos créditos especiais autorizados no art. 1º serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 7.830.000,00 (sete milhões, oitocentos e trinta mil reais), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Após a abertura dos créditos especiais autorizados nesta Lei, fica autorizada a sua suplementação, desde que sua indicação de recurso seja proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em  
Goiânia, de de 2019, 131º da República.



## ANEXO ÚNICO

## DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício	2019
Órgão	3162 - UEG
Unidade	3162 - UEG
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	4001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Grupo de Despesa	01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Fonte	100 - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	91 - APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E DA SEGUR. SOCIAL
Tipo Recurso	Tesouro
Valor	1.400.000,00

Exercício	2019
Órgão	3162 - UEG
Unidade	3162 - UEG
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	4001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Grupo de Despesa	01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Fonte	100 - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Tesouro
Valor	1.200.000,00



Exercício	2019
Órgão	3162 - UEG
Unidade	3162 - UEG
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	4001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	100 - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	91 - APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E DA SEGUR.SOCIAL
Tipo Recurso	Tesouro
Valor	20.000,00

Exercício	2019
Órgão	3162 - UEG
Unidade	3162 - UEG
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	4001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	100 - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Tesouro
Valor	850.000,00



Exercício	2019
Órgão	3162 - UEG
Unidade	3162 - UEG
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Ação	7006 - ENCARGOS JUDICIÁRIOS
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	100 - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Tesouro
Valor	300.000,00

Exercício	2019
Órgão	3162 - UEG
Unidade	3162 - UEG
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa	1065 - PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG
Ação	2347 - ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	100 - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Tesouro
Valor	600.000,00

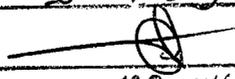
Exercício	2019
Órgão	3162 - UEG
Unidade	3162 - UEG
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa	1065 - PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG
Ação	2347 - ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
Grupo de Despesa	04 - INVESTIMENTOS
Fonte	100 - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Tesouro
Valor	2.340.000,00

Exercício	2019
Órgão	3162 - UEG
Unidade	3162 - UEG
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa	1065 - PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG
Ação	2348 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	100 - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Tesouro
Valor	700.000,00



Exercício	2019
Órgão	3162 - UEG
Unidade	3162 - UEG
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa	1065 - PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG
Ação	2350 - QUALIFICAÇÃO DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	100 - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Tesouro
Valor	250.000,00

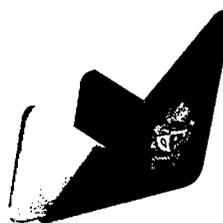
Exercício	2019
Órgão	3162 - UEG
Unidade	3162 - UEG
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa	1065 - PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG
Ação	2351 - QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DA GRADUAÇÃO
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	100 - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Tesouro
Valor	170.000,00

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-  
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-  
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
Em 30 / 09 / 2019  
  
1º Secretário

PROCESSO LEGISLATIVO  
**2019005277**



Autuação: 05/09/2019  
Nº Of. MSQ: 52 - G  
Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS  
Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA



ESTADO DE GOIÁS



Ofício Mensagem nº 52 /2019.

Goiânia, 05 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **LISSAUER VIEIRA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Alfredo Nasser

**NESTA**

**Senhor Presidente,**

Encaminho à apreciação e deliberação dessa ilustre Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 7.830.000,00 (sete milhões, oitocentos e trinta mil reais) à Universidade Estadual de Goiás – UEG, destinados a suportar despesas da referida autarquia.

A proposta atende solicitação da Secretaria da Economia, conforme Exposição de Motivos nº 048/2019-ECONOMIA, constante do processo nº 201900004057583, em trâmite na Secretaria de Estado da Casa Civil, que assim dispõe:

*“...Dirijo-me a V. Ex<sup>a</sup> para apresentar proposta de abertura de créditos especiais em favor da Universidade Estadual de Goiás - UEG, destinado a suportar despesas da referida pasta.*

*Em decorrência da Emenda Constitucional nº 59, de 02 de maio de 2019, que alterou os artigos. 111 e 158 da Constituição Estadual, informamos a necessidade da abertura dos créditos especiais visando sanar a ausência da Função (12) – Educação, no orçamento setorial da Universidade Estadual de Goiás - UEG.*

*O pleito viabilizar-se-á a conta de recursos decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964...”*

O pleito conta com manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Estado, conforme Despacho nº 1166/2019-GAB, nos seguintes termos:

*“...1 – A Secretaria de Estado da Casa Civil encaminha, para análise e crítica jurídicas, a proposta legislativa oferecida pela Secretaria de Estado da Economia, tendente a promover a abertura de créditos especiais para suprir as necessidades da Universidade Estadual de Goiás - UEG, por decorrência da alteração da Constituição Estadual por meio da Emenda Constitucional nº 59, de 02 de maio de 2019.*



ESTADO DE GOIÁS



2 – Pela nova redação dada ao art. 158, caput, da Constituição Estadual, previu-se que uma parte (2%) dos 27% (vinte e sete por cento) do produto da arrecadação em impostos e transferências destinada para os serviços de educação deverá ser destinada à Universidade Estadual de Goiás - UEG, situação não existente por ocasião da aprovação da Lei Orçamentária Anual e, por isso mesmo, não contemplada.

3 – Com a novidade, abriu-se a necessidade de dar efetividade ao novel dispositivo constitucional, que passa pela adequação do orçamento fiscal do Estado, com a inclusão de um novo programa, projeto ou atividade, mediante a prévia autorização legislativa para a abertura de créditos especiais e sua correspondente suplementação.

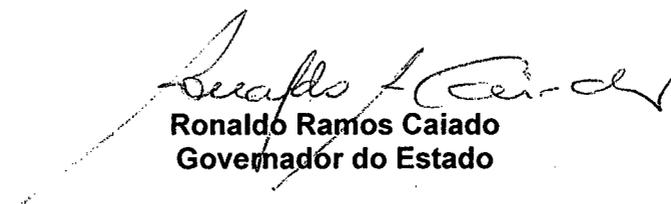
4 – De se verificar que a instrução processual revela a justificativa para a abertura do crédito especial e indica a maneira pela qual terá a disponibilidade de recursos, mediante a transposição de dotações orçamentárias que atenderiam outras despesas, atendendo as exigências do art. 43, caput e § 1º, da Lei nº 4.320/64.

5 – É cediço que a abertura de créditos adicionais depende de prévia autorização legislativa (Lei nº 4.320, art. 42), cujos projetos de lei, por força do art. 111, caput, da Constituição Estadual, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

6 – Concluimos, pois, que a proposta legislativa contida na Exposição de Motivos nº 48/2019-ECONOMIA não encontra óbice no ordenamento jurídico e favorece o cumprimento da norma do art. 158, caput, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2019...”

Acolhi as razões retrotranscritas e na expectativa de aprovação do projeto de lei ora encaminhado e de vê-lo deliberado e convertido em autógrafo de lei, solicito, para tanto, a Vossa Excelência que se lhe imprima a tramitação especial a que se refere o art. 22 da Constituição Estadual.

Colho a oportunidade para apresentar a essa Presidência e aos demais parlamentares votos de estima e consideração.

  
**Ronaldo Ramos Caiado**  
Governador do Estado



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

DE 2019.

Autoriza a abertura de créditos especiais à Universidade Estadual de Goiás (UEG) e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, créditos especiais à Universidade Estadual de Goiás (UEG), no valor de R\$ 7.830.000,00 (sete milhões, oitocentos e trinta mil reais), destinados a cobrir despesas a serem realizadas na Função (12) - Educação, Fonte (100) - Receitas Ordinárias, Tesouro, conforme Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários para possibilitar a abertura dos créditos especiais autorizados no art. 1º serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 7.830.000,00 (sete milhões, oitocentos e trinta mil reais), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Após a abertura dos créditos especiais autorizados nesta Lei, fica autorizada a sua suplementação, desde que sua indicação de recurso seja proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em  
Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, 131º da República.

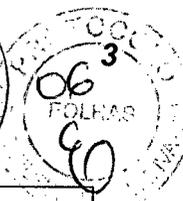


## ANEXO ÚNICO

## DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício	2019
Órgão	3162 - UEG
Unidade	3162 - UEG
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	4001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Grupo de Despesa	01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Fonte	100 - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	91 - APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E DA SEGUR. SOCIAL
Tipo Recurso	Tesouro
Valor	1.400.000,00

Exercício	2019
Órgão	3162 - UEG
Unidade	3162 - UEG
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	4001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Grupo de Despesa	01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Fonte	100 - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Tesouro
Valor	1.200.000,00



Exercício	2019
Órgão	3162 - UEG
Unidade	3162 - UEG
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	4001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	100 - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	91 - APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E DA SEGUR.SOCIAL
Tipo Recurso	Tesouro
Valor	20.000,00

Exercício	2019
Órgão	3162 - UEG
Unidade	3162 - UEG
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	4001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	100 - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Tesouro
Valor	850.000,00



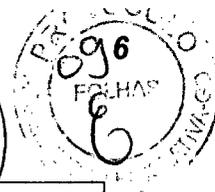
Exercício	2019
Órgão	3162 - UEG
Unidade	3162 - UEG
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Ação	7006 - ENCARGOS JUDICIÁRIOS
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	100 - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Tesouro
Valor	300.000,00

Exercício	2019
Órgão	3162 - UEG
Unidade	3162 - UEG
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa	1065 - PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG
Ação	2347 - ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	100 - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Tesouro
Valor	600.000,00



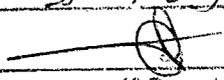
Exercício	2019
Órgão	3162 - UEG
Unidade	3162 - UEG
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa	1065 - PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG
Ação	2347 - ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
Grupo de Despesa	04 - INVESTIMENTOS
Fonte	100 - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Tesouro
Valor	2.340.000,00

Exercício	2019
Órgão	3162 - UEG
Unidade	3162 - UEG
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa	1065 - PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG
Ação	2348 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	100 - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Tesouro
Valor	700.000,00



Exercício	2019
Órgão	3162 - UEG
Unidade	3162 - UEG
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa	1065 - PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG
Ação	2350 - QUALIFICAÇÃO DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	100 - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Tesouro
Valor	250.000,00

Exercício	2019
Órgão	3162 - UEG
Unidade	3162 - UEG
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa	1065 - PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG
Ação	2351 - QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DA GRADUAÇÃO
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	100 - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Tesouro
Valor	170.000,00

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-  
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-  
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
Em 30 / 09 / 2019  
  
1º Secretário